



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000137/2018
Processo: 7959-00 2017

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei nº 137/2018, de autoria do Nobre Edil Marlon Siqueira que "Institui o incentivo a adoção de animais entre os servidores públicos municipais da administração direta, das autarquias, das fundações públicas e das empresas públicas do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências."

Conforme justificativa, o presente projeto de lei tem como finalidade estimular a adoção dos animais tratados e abrigados no canil e gatil do Município de Juiz de Fora e dos demais animais em condições de abandono, que estiverem sob a tutela do órgão municipal responsável, entre os servidores públicos municipais, com a implementação de incentivo, de modo a oferecer-lhes muito carinho, atenção e o devido respeito que merecem, proporcionando-lhes uma vida digna e confortável em seu novo ambiente.

Vale dizer que, a iniciativa do projeto é louvável, contudo, verifica-se que há vício, uma vez que cabe ao Prefeito, privativamente, dispor sobre servidores públicos, conforme assevera o art. 36, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Dessa forma, seguindo o entendimento da Douta Diretoria Jurídica, o presente projeto é inconstitucional e ilegal.

Palácio Barbosa Lima, 13 de janeiro de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Parda - PSL